



RESOLUÇÃO n.º 187/2026-PPE

Replicação

Aprova Regulamento para o Processo de Seleção de alunos (as) para o Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado em Educação – Turma 2027.

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE realizada em 03 de setembro de 2026.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Título I – Das Normas Gerais

Art. 1.º – As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação estarão abertas, exclusivamente de forma on-line, no período **05 a 09 de outubro de 2026**, mediante preenchimento de formulário(s) eletrônico(s) disponível(is) em [Processos Seletivos - SIGAA](#), e envio dos documentos constantes no Art. 12 desta Resolução (**Horário limite para envio da Inscrição: 22:00 do dia 09/10/2026 – Horário Oficial de Brasília**).

§ 1.º – As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado em Educação – **são abertas a candidatos(as) graduados(as) ou que comprovem conclusão, até o dia 10/03/2027**, em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou ter diploma revalidado por instituição brasileira, se graduado(a) no exterior.

§ 2.º – As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação – Doutorado em Educação – **são abertas a candidatos(as) mestres ou que comprovem conclusão, até o dia 10/03/2027**, em curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou ter diploma revalidado por instituição brasileira, se o título de mestre for obtido no exterior.

Art. 2.º – O processo de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) será organizado pelas duas Linhas de Pesquisa do Programa, de forma integrada, com o número de vagas disponível para cada docente em seu respectivo grupo de seleção. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) ao Processo de Seleção do PPE – Turma 2027 **deverá indicar, obrigatoriamente apenas um grupo de seleção e uma Linha de Pesquisa na qual pretende ingressar conforme informações publicadas no Edital nº 34/2026-PPE do Processo de seleção do PPE – turma 2027.**

Parágrafo Único – A avaliação será realizada por comissões de seleção compostas por, no mínimo, dois professores (as) avaliadores (as).

Linha de Pesquisa 1: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, POLÍTICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS



Ementa: Estudo de políticas e de instituições educacionais, de gestão de sistemas e de organizações em diferentes contextos histórico-sociais e culturais.

Linha de Pesquisa 2: ENSINO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ementa: Estudo da organização dos processos de ensino e aprendizagem e suas implicações no desenvolvimento humano.

Art. 3.º – O processo de seleção compreenderá três fases:

I – Análise do Projeto de Dissertação/Tese, de caráter eliminatório – Nota de 0,00 a 100,00 (Nota mínima para aprovação: 70,00);

II – Defesa do Projeto de Dissertação/Tese, em entrevista **ON-LINE**, de caráter eliminatório – Nota de 0,00 a 100,00 (Nota mínima para aprovação: 70,00);

III – Prova de títulos (avaliação do Currículo Lattes documentado), de caráter classificatório – Nota de 0,00 a 100,00.

Art. 4.º – Da avaliação do Projeto de Dissertação/Tese (pontuação máxima: 100,00 pontos).

§ 1º – O Projeto de Dissertação/Tese deve **ter aderência à Linha de Pesquisa e ao Grupo de Seleção indicados no momento da inscrição**;

§ 2º – O Projeto de Dissertação/Tese deverá ser redigido em conformidade com o modelo disponibilizado no Anexo IV desta Resolução e seguir, rigorosamente, as normas técnicas vigentes e atualizadas da ABNT. **Projetos que não atenderem o Anexo IV não serão avaliados.**

I – O Projeto de Dissertação/Tese será avaliado de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos – Anexo I):

- a) Aderência do projeto à Linha de Pesquisa e às temáticas elencadas no grupo de seleção, de acordo com os seguintes critérios (até 40,00 pontos):
 - relevância para a Linha de Pesquisa;
 - adequação às temáticas de orientação informadas pelos professores orientadores.
- b) Conteúdo do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos (até 40,00 pontos):
 - pertinência do tema da pesquisa proposta;
 - clareza dos objetivos;
 - explicitação da questão ou do problema de pesquisa;
 - coerência da justificativa;
 - revisão de literatura na área da Educação;
 - fundamentação teórica;
 - adequação da metodologia e das fontes indicadas para o desenvolvimento da pesquisa.
- c) Redação do projeto (até 20,00 pontos). Serão avaliados os seguintes aspectos:



- adequação às normas da língua portuguesa;
- coesão e coerência textual;
- observação às normas vigentes e atualizadas da ABNT.

Art. 5.º – A Defesa do Projeto de Dissertação/Tese, em entrevista **ON-LINE**, será avaliada de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos – Anexo II):

- a) conhecimento acadêmico-científico acerca da temática da pesquisa e da Linha de Pesquisa em que se inscreveu (até 20,00 pontos);
- b) clareza e articulação na apresentação do projeto (até 20,00 pontos);
- c) domínio dos conceitos presentes no Projeto de Dissertação/Tese e articulação à Linha de Pesquisa e ao Grupo de Seleção (até 20,00 pontos);
- d) domínio da fundamentação teórico-metodológica e da literatura utilizada para a elaboração do Projeto de Dissertação/Tese (até 20,00 pontos);
- e) pertinência e clareza das respostas apresentadas aos questionamentos (até 20,00 pontos).

1º §– As entrevistas serão realizadas de forma **ON-LINE E GRAVADAS**, conforme cronograma a ser disponibilizado pelo PPE.

2º § É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) inscrito (a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo e acessar o link no dia e horário determinados pela Comissão de Seleção.

Art. 6.º – A Prova de Títulos (avaliação do Currículo Lattes atualizado, de caráter classificatório, será realizada de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos):

- a) Participação em projetos (pesquisa, ensino, extensão e outros), cursos de extensão universitária e em Grupos de Pesquisa certificados pelo CNPq (2022 a 2026 – até 20,00 pontos), de acordo com o Anexo III;
- b) Produção bibliográfica (2022 a 2026 – até 40,00 pontos);
- c) Produção técnica (2022 a 2026 – até 30,00 pontos);
- d) Docência na educação básica e no ensino superior (até 10,0 pontos).

Parágrafo Único – A tabela com o detalhamento da pontuação do Currículo Lattes consta no Anexo III desta Resolução. A produção científica em periódicos será computada de acordo com o “Qualis Periódicos Evento de Classificação: 2021-2024”, Área de Avaliação: Educação, disponível na Plataforma Sucupira:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Art. 7.º – As notas do Projeto de Dissertação/Tese e da Defesa do Projeto de Dissertação/Tese em entrevista **ON-LINE**, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, serão resultantes da média aritmética simples das notas de cada professor (a) avaliador (a), com duas casas decimais e aproximação decimal. A nota da Prova de Títulos será o resultado da soma dos pontos das alíneas



a, b, c, d do Art. 6º, desde que devidamente comprovados, podendo alcançar o máximo de 100 pontos.

Parágrafo Único – As notas de cada etapa do Processo de Seleção serão divulgadas em editais e constarão em Atas específicas.

I. O prazo recursal para todas as etapas do processo seletivo será de dois dias úteis contados a partir da data de publicação de cada edital.

Art. 8.º – A Nota final será o resultado da média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do Processo Seletivo (I – Análise do Projeto de Dissertação/Tese; II – Defesa do Projeto de Dissertação/Tese em Entrevista **ON-LINE** e III – Prova de Títulos).

§ 1.º – Será aprovado no Processo de Seleção o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero) nas duas primeiras fases e, após a Prova de Títulos, ser classificado (a) no limite de vagas ofertadas pelo grupo indicado.

§ 2.º – As notas finais serão homologadas pelo Conselho Acadêmico do PPE.

§ 3.º – Em caso de empate na nota final, serão usados os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota na Defesa de Projeto de Dissertação/Tese em Entrevista **ON-LINE**;
- II – maior tempo de docência no ensino superior;
- III – maior tempo de docência na educação básica;
- IV – maior nota na Prova de Títulos;
- V – maior idade.

Art. 9.º – Cada Comissão de Grupo de Seleção será composta por, no mínimo, dois docentes do PPE. As Comissões de Grupos de Seleção serão aprovadas pelo Conselho Acadêmico.

Art. 10 – No Edital de abertura de vagas, constarão as Linhas de Pesquisa e os Grupos de Seleção com os temas de orientação e o número de vagas dos(as) respectivos(as) professores(as).

Art. 11 – Observado o previsto no Art. 8.º, a Nota final será o resultado da média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do Processo Seletivo (I – Projeto de Dissertação/Tese; II – Defesa do Projeto de Dissertação/Tese em Entrevista **ON-LINE** e, III – Prova de Títulos) e terá duas casas decimais com aproximação decimal.

Parágrafo Único – A classificação será por **Grupo de Seleção**, conforme indicado pelo candidato no ato de inscrição. Não será permitida alteração na indicação de **Grupo de Seleção** no decorrer do processo.

Título II – Procedimentos para a inscrição e documentos exigidos

Art. 12 – Para se inscrever no Processo de Seleção, o (a) candidato (a) deverá seguir os seguintes procedimentos:



- a) preencher o(s) formulário(s) de inscrição on-line **no seguinte link:** [Processos Seletivos - SIGAA](#)
- b) anexar cópia dos seguintes documentos durante o preenchimento do formulário on-line **(formato PDF):**

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 200,00);
- Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- Diploma de Graduação (frente e verso) OU Atestado de Provável Formando(a);
- Histórico Escolar da Graduação;
- Projeto de Dissertação/Tese – (com nome e dados do candidato), conforme roteiro disponível no **Anexo IV** desta Resolução

Candidatos (as) do Doutorado deverão encaminhar, além dos documentos listados na alínea a, b, c, cópia dos seguintes documentos:

- Diploma do Mestrado – frente e verso ([Arquivo em PDF](#));
- Histórico Escolar do Mestrado ([Arquivo em PDF](#));

Observação: Graduandos(as) e Mestrandos(as) deverão comprovar conclusão da graduação e/ou mestrado no ato da matrícula. No caso de candidatos(as) concluintes de mestrado deverão comprovar até o dia 10/03/2027 sua conclusão.

§ 1.º – Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão entregar documentação comprobatória de permanência no Brasil, no ato da matrícula, somente em caso de aprovação no processo seletivo, conforme normativas vigentes na UEM.

§ 2.º – Serão homologadas somente as inscrições cuja documentação exigida estiver completa e correta. **O prazo recursal para todas as etapas do processo seletivo será de dois dias úteis contados a partir da data de publicação de cada edital.**

§ 3.º – As inscrições serão realizadas de forma **ON-LINE**, conforme instruções disponíveis em www.ppe.uem.br.

Título III – Das Políticas de Ações Afirmativas por meio do Sistema de Cotas

Art. 13 – O PPE/UEM conta com Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos (as) com deficiência, indígenas e negros (as), conforme a Resolução n.º 114/2020-PPE.

§ 1.º – A quantidade de vagas para o atendimento a essa Resolução será publicada no Edital de Abertura de Vagas do PPE para **2027**.



§ 2.º – Candidatos (as) com deficiência, indígenas, negros (as) e pardos (as) poderão optar pela concorrência nas vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos (as) com deficiência, indígenas, negros (as) e pardos (as). Para a efetivação da matrícula, os (as) aprovados(as) nas vagas destinadas a essa Política passarão por avaliação da Comissão de Verificação de Cotas específicas.

§ 3.º – Os (as) candidatos (as) optantes pela concorrência às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos(as) com deficiência, indígenas, negros (as) e pardos (as) deverão encaminhar, além dos documentos exigidos no Art. 12 desta Resolução:

- a) Candidatos (as) negros (as) [pretos (as) e pardos (as)] e indígenas deverão anexar Carta de Autodeclaração conforme modelo constante no **Edital nº 34/2026-PPE** os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ([Arquivo em PDF](#));
- b) Os (as) candidatos (as) com deficiência deverão indicar no ato da inscrição que concorrem a vagas suplementares para atendimento à Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos (as) com deficiência (PCD), de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021. No ato da matrícula deverão entregar laudo médico e passar por uma Comissão de Avaliação Biopsicossocial ([Arquivo em PDF](#)).

Título IV – Das considerações finais

Art. 14 – O Edital Final será homologado em reunião do Conselho Acadêmico do PPE.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPE.

Parágrafo Único – Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as condições e as normas estabelecidas por esta Resolução.

Art. 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, PR, 04 de setembro de 2026

Prof.ª Dr.ª Maria Christine Berdusco de Menezes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE/UEM)



FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

Item de Avaliação	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	TO TAL
<p>4 0 , 0 0</p> <p>3 6 , 0 0</p> <p>3 2 , 0 0</p> <p>2 8 , 0 0</p> <p>2 4 , 0 0</p> <p>2 0 , 0 0</p> <p>1 6 , 0 0</p> <p>1 2 , 0 0</p> <p>8 , 0 0</p> <p>4 , 0 0</p> <p>0 , 0 0</p>												
<p>Aderência do projeto à Linha de Pesquisa e às temáticas elencadas pelo orientador indicado, de acordo com os seguintes critérios (até 40,00 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - relevância para a Linha de Pesquisa; - adequação às temáticas de orientação informadas pelo professor. 												
<p>Conteúdo do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos (até 40,00 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - pertinência da pesquisa proposta; - clareza dos objetivos; - explicitação da questão ou do problema de pesquisa; - coerência da justificativa; - revisão de literatura na área da Educação; - fundamentação teórica; - adequação da metodologia e das fontes indicadas para o desenvolvimento da pesquisa. 												
<p>Redação do projeto (até 20,00 pontos). Serão avaliados os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - adequação às normas da língua portuguesa; - coesão e coerência textual; - observação às normas vigentes da ABNT. 												
<p>NOTA DO PROJETO DE TESE (até 100,00 pontos)</p>												



**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE EM ENTREVISTA
ONLINE**

A Defesa do Projeto de Dissertação/Tese em **entrevista ON-LINE (GRAVADA)** será avaliada de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos):

[illegible]



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES					
Item	Especificação	Pontos por item	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Participação em projetos de pesquisa, de ensino e de extensão e de Grupo de Estudos certificados pelo CNPq (2022 a 2026 – até 20,00 pontos)				
1.1	Participação em projeto de Pesquisa formalizado pela instituição ou agência de fomento (iniciação científica e/ou projetos de docentes) – (por projeto)	1,00		5,00	
1.2	Participação em projeto de Ensino (com o mínimo de 6 meses) (por projeto)	1,00		4,00	
1.3	Participação em projeto de Extensão Universitária (membro da equipe executora – mínimo de 6 meses) – (por projeto)	1,00		2,00	
1.4	Participação em Curso de Extensão Universitária (carga horária igual ou superior a 40 h/a) – (por curso)	1,00		2,00	
1.5	Participação em Grupo de Pesquisa certificado no CNPq - (com o mínimo de 6 meses) – (por grupo)	1,00		3,00	
1.6	Outros Projetos: PET, Pibid, Residência Pedagógica, Projeto Rondon, e outros. (por projeto)	1,00		4,00	
2	Produção Bibliográfica (2022 a 2026): 40,00 pontos				
2.1	Artigo em periódico qualificado <i>Qualis</i> A1, A2, A3, A4 (<i>Qualis</i> Capes em Educação)* – (por artigo com até 4 autores)	5,00		15,00	
2.2	Artigo em periódico qualificado <i>Qualis</i> B1, B2, B3, B4 (<i>Qualis</i> Capes em Educação)* – (por artigo com até 4 autores)	2,00		10,00	
2.3	Livro Publicado em editora com corpo editorial (Livro autoral – área de Educação)	6,00		6,00	
2.4	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial (por capítulo – área de Educação)	1,00		3,00	
2.5	Trabalho completo publicado em anais de evento no exterior (por trabalho)	0,50		1,00	
2.6	Trabalho completo publicado em anais de evento no Brasil (por trabalho)	0,25		1,00	
2.7	Resumo expandido publicado em anais de evento no exterior (3 a 5 laudas) – (por resumo)	0,25		1,00	
2.8	Resumo expandido publicado em anais de evento no Brasil (3 a 5 laudas) – (por resumo)	0,20		1,00	
2.9	Resumo publicado em anais de evento no exterior (Até 2 laudas) – (por resumo)	0,20		1,00	
2.10	Resumo publicado em anais de evento no Brasil (Até 2 laudas) – (por resumo)	0,20		1,00	
3	Produção Técnica (2022 a 2026): 30,00 pontos				
3.1	Palestras/Conferências/Minicursos/Oficinas/Lives ministradas (por atividade)	2,00		6,00	
3.2	Apresentação de Trabalho em Evento Científico no exterior (por evento)	2,00		8,00	
3.3	Apresentação de Trabalho em Evento Científico no Brasil (por evento)	1,00		5,00	



3.4	Orientação de TCC/Monografia/Iniciação Científica (por trabalho)	1,00		4,00	
3.5	Participação em Bancas de Defesa Pública de TCC, Monografia ou Especialização (por banca)	0,50		2,00	
3.6	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	0,50		1,00	
3.7	Participação em Evento Científico no exterior (por evento)	1,00		2,00	
3.8	Participação em Evento Científico no Brasil (por evento)	0,50		2,00	
4	Docência na educação básica e no ensino superior: 10,0 pontos				
4.1	Docência na Educação Básica, Ensino Superior (Graduação) ou Experiência em Educação Social (por ano)	2,00		6,00	
4.2	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão, Orientação Pedagógica) (por ano)	1,00		2,00	
4.3	Atividade de Tutoria em cursos de graduação e/ou especialização à distância (por ano)	0,40		2,00	
TOTAL DE PONTOS (até 100,00 pontos)					

Nota: Serão consideradas as produções do período de **2022 a 2026**. A produção científica em periódicos será computada de acordo com o “Qualis Periódicos 2021-2024”, disponível em:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO IV

MODELO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPE – TURMA 2022

- () MESTRADO EM EDUCAÇÃO
() DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO (Fonte Arial 14, Negrito, Centralizado)

Nome do Candidato (Fonte Arial 12, alinhamento à direita)

Resumo: Até 10 linhas. Fonte Arial 12, alinhamento justificado, espaço entre linhas simples.

Palavras-chave: Listar até quatro.

1. Introdução

Caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de tese está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e a formulação do problema. Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

3. Objetivos (geral e específicos);

3.1 Objetivo Geral:

Texto Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

3.2 Objetivos Específicos:

- Texto;
- ...
- ...
- ...



4. Breve revisão da literatura e fundamentação teórica

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

5. Descrição e fundamentação da metodologia a ser usada

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

6. Originalidade da temática investigada;

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

7. Cronograma de execução

8. Referências (conforme normas da ABNT)

Observações:

- a) Os itens 1 a 6 não devem ultrapassar 10 páginas para o Mestrado e 15 páginas para o Doutorado, sob pena de não homologação da inscrição;
- b) Formatação da página: Papel A4; margens superior e esquerda: 3 cm.; margens inferior e direita: 2 cm.
- c) Paginação do Projeto: fim da página, à direita;
- d) **Formato do Arquivo: PDF**